

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.5/2021- PMI-INEX.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.5/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 10.593.625/0001-68**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- I. Terceiro aditivo de Prazo fundamenta-se:
  - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
  - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA** referente à vigência do contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETARIAS E FUNDOS.**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 30 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSE CLOUDALDO MORAES SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ Nº 33.534.542/0001-01**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**  
**FABIO PANTOJA DE SOUZA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF